

**LEI Nº 875/98
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores e amigos do Povoado Mangabeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Povoado Mangabeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana (SE), em 11 de Dezembro de 1998.



LUCIANO BISPO DE LIMA
Prefeito Municipal



JUAREZ FERREIRA DE GÓIS
Secretário Mun. De Administração